Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Santana do Maranhão
CNPJ: 01.631.086/0001-13

APROVADO EM 07/12/2023

PARECER.

PROJETO DE LEI DE Nº 09/2023 - ORCAMENTO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

AUTORIA : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO-MA.

PARECER Nº 01.PLOA/2023.

RELATÓRIO.

Nos termos preconizados no art. 48, inciso 1, letra "a", item número um do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santana do Maranhão compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento, Atividade Econômica, Obras Públicas, Patrimônio Municipal, Turismo e Lazer :" Examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, além das contas apresentadas anualmente pelo Prefeito, pela Mesa da Câmara e pelo Tribunal de Contas".

O Projeto de Lei de Orçamentário Anual deverá ser submetido a duas sessões de discussão e votação com aprovação ocorrendo por maioria qualificada, com votação favorável igual ou superior a dois terços, conforme determina o art. 25-A, inciso "II", letra "d" da Lei Orgânica do Município e o artigo 104, inciso "II", letra "e" do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Cada Vereador poderá dispor do tempo de cinco minutos para discutir o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária e a votação deverá ocorrer em dois turnos.

O Projeto de Lei quando aprovado deverá ser sancionado pelo Prefeito Municipal passando a constituir, junto com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária os instrumentos legais para recebimento das receitas e execução das despesas do Município de Santana do Maranhão no exercício financeiro de 2024.

O parecer da Comissão terá de apreciar o aspecto formal e o mérito do projeto .

Comissão de Finanças e Orçamento, Atividade Econômica, Obras Públicas, Patrimônio Municipal, Turismo e Lazer

Digitalizado com CamScanner

APROVADO
EM 07/12/2023

I – ASPECTO FORMAL:

O projeto de lei em análise cumpre o disposto na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

O Projeto orçamentário anual foi apresentado dentro do prazo regimental e atende aos dispositivos constitucionais e da legislação pertinente, apresentando os anexos exigidos pela Legislação.

II – ASPECTOS DE MÉRITO:

Observa-se que o Projeto de Lei determina a continuidade do desenvolvimento social de nosso Município com implementação de serviços sociais objetivando a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

] O Projeto de Lei é compatível com os fundamentos da identidade do governo, pois faz adequada previsão de receitas e busca aplicar as receitas em atividades que possam contribuir com o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida, contemplando no âmbito das competências do município as atividades na infra-estrutura, serviços urbanos, assistência social educação, saúde, agricultura e meio ambiente.

Não foram apresentadas Emendas.

III – DA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

A audiência pública foi realizada no dia 30 de novembro de 2023.

IV – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 09/2023 que estima a receita e fixa as despesas para de Santana do Maranhão para o exercício financeiro de 2024 apresenta uma proposta eficaz e que considera todas as receitas que espera arrecadar, bem como todas as despesas que deverão ser executadas.

É o relatório.

Comissão de Finanças e Orçamento, Atividade Econômica, Obras Públicas, Patrimônio Municipal, Turismo e Lazer

Digitalizado com CamScanner

APROVADO
EM 07/12/2023

VOTO.

Diante do exposto, diante dos aspectos que cumpre-me examinar neste Parecer, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais quanto a sua tramitação foram cumpridos bem como foram atendidas todas as etapas do processo legislativo voto pela aprovação do Projeto de Lei com a redação apresentada pelo Poder Executivo Municipal.

Câmara de Vereadores de Santana do Maranhão-Ma, 07 de dezembro de 2023.

RELATOR:

FÁBIO DE SOUZA SILVA

Digitalizado com CamScanner

Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Santana do Maranhão
CNPJ: 01.631.086/0001-13

APROVADO
EM 07/12/2023

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, Atividade Econômica, Obras Públicas, Patrimônio Municipal, Turismo e Lazer, analisou o Projeto de Lei Orçamentária Anual, quanto ao aspecto técnico/legislativo, concluindo pela sua regular tramitação, em conformidade com as conclusões do Relatório, opinando pela aprovação deste Projeto de Lei com a redação apresentada pelo Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão, em reunião realizada no dia 07 de dezembro de 2023, emite PARECER pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE nº 09/2023, que fixa as receitas e as despesas do Município de Santana do Maranhão para o exercício financeiro de 2024.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Santana do Maranhão-Ma, 07 de dezembro de 2023.

PRESIDENTE DA COMISSÃO :

José dos Santos Pereira da Silva
VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS PERERIA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO :

Paulo Henrique da Costa Rocha
VEREADOR PAULO HENRIQUE DA COSTA ROCHA

RELATOR DA COMISSÃO :

Fabio de Souza Silva
VEREADOR FÁBIO DE SOUZA SILVA.

Digitalizado com CamScanner